



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 774/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.561.389,15 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 – DESPESAS COMPUTÁVEIS	
2001 – Construção de Creche	
(441) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.001-1570 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3.461.389,15
2042 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
(394) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.042-2500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:	3.561.389,15

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício financeiro	3.461.389,15
Superávit Financeiro	100.000,00
Total da Suplementação	3.561.389,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 18 de junho de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração